



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO N° IND 14181 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 28/11/13
Assessoria de Relações Públicas

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado Segurança Pública, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção, implantação e manutenção de um Batalhão Militar do Corpo de Bombeiros na Cidade Estrutural – RA XXV.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção, implantação e manutenção de um Batalhão Militar do Corpo de Bombeiros na Cidade Estrutural – RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
JND N° 14181 /2013
Fls. N° 01-04

Inúmeras foram as preposições realizadas, e votadas por meio de Comissões do Orçamento Participativo, construídas e criadas nos exercícios dos anos de 2011/2012 e 2012/2013, foram aprovadas e homologadas pela Coordenadoria das Cidades. Sendo assim, a presente indicação busca atender toda a população em sua plenitude quanto à demanda ora relatada.

O corpo de bombeiros é uma corporação cuja principal missão consiste na execução de atividades de defesa civil, prevenção, combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros. Com a falta deste serviço essencial, a população da Cidade



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Estrutura fica vulnerável a acidentes. A implantação deste quartel irá trazer à comunidade maior segurança, tranquilidade e certeza de atendimento das ocorrências.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, à proposta.

Sala das Sessões, de novembro de 2013.


Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 02/12/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

